



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARCELINO VIEIRA/RN

Processo: 08005360820218205143

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO SILVESTRE SOBRINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 6.410,06 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SEIS CENTAVOS)**. Frisa-se que foi pago o valor da execução atualizado até o depósito judicial.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência e, considerando a CONVERGÊNCIA entre as partes, pois foi pago o valor postulado atualizado até o depósito, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado JOSE FRANCINALDO RODRIGUES 9586/RN, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

MARCELINO VIEIRA, 4 de julho de 2023.

João Barbosa
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432

~

